

Processo n° 2822/2020-TCE-MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2019

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Responsável: Juran Carvalho de Souza, Prefeito, CPF n° 297.528.093-91, residente na Rua Clodomir Cardoso, n° 362, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP n° 65.760-000

Procurador constituído: Ilan Kelson de Mendonça Castro (OAB/MA n° 8063-A)

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de Contas Anual do Prefeito de Presidente Dutra, de responsabilidade do Senhor Juran Carvalho de Souza, relativa ao exercício financeiro de 2019. Emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas de governo. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Câmara Municipal de Presidente Dutra, para os fins legais.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N. ° 320/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei n° 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, comungando com o Parecer n° 806/2022/ GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas:

a) emitir parecer prévio pela aprovação das contas de governo de Presidente Dutra/MA sob a responsabilidade do Senhor Juran Carvalho de Souza, relativas ao exercício financeiro de 2019, em razão da inexistência de irregularidades remanescentes, com fundamento no art. 8º, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/MA, na forma do art. 20, *caput*, da Lei Estadual n° 8.258/2005;

b) enviar à Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste parecer prévio e demais documentos necessários à deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de dezembro de 2022.

Conselheiro **Joaquim Washington Luiz de Oliveira**

Presidente

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas
Em 11 de janeiro de 2024 às 11:26:37

Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente
Em 19 de setembro de 2023 às 12:44:31

Raimundo Oliveira Filho
Relator
Em 02 de outubro de 2023 às 10:21:46